



**Aposentadoria por Idade**

Ato/Portaria nº 109/2017

000025

Rio Verde, Goiás, em 07 de agosto de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) **LINDAURA FERREIRA DA SILVA**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **LINDAURA FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 4305804 DGPC-GO e CPF/MF nº 628.485341-68, efetivo (a), no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 112/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$1.206,94
Valor da média aritmética	R\$1.061,34
Tempo de serviço apurado	3.706 dias
Proporcionalidade	$R\$ 1.061,34 : 10.950 \times 3.706 = R\$ 359,21$
Majoração proventos art. 201 § 2º CF	R\$ 577,79
<b>Provento proporcional apurado</b>	<b>R\$ 937,00</b>

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

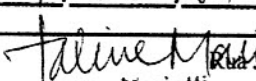
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento: Portaria 109/17  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 07/08/17

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente

  
Elaine Mariotti  
Município em Benefício  
nº 385.4/2010